



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO-CE

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **PROFESSOR DE PORTUGUÊS**, que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2015.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
01
07
09
10
31
32
37
38
41

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 01

Não Procedem as alegações do candidato.

Conforme consta na capa da prova, o candidato tinha 30 minutos para solicitar a troca da prova se constatado algum problema. Se o candidato não solicitou, entende-se que a impressão está com boa qualidade.

INDEFERIDO

QUESTÃO 07

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 09

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 10

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 31

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 32

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 37

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 38

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 41

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 30 de Julho de 2015.

CONSULPAM